CONTRATO Nº. 251/2016
Licitação Pregão Presencial N°. 110/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **EVANDRO CARLOS COLLA EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***EVANDRO CARLOS COLLA EIRELI - EPP***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Prefeito Adelarte Debortoli, 630 Sala 02 - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **13.075.238/0001-28**, neste ato representada por seu representante legal, ***EVANDRO CARLOS COLLA***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, 15 - CEP: 85575-000 -: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 045.430.379-36, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 110/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO TREVO DE ACESSO, PARQUE INDUSTRIAL II, MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO BARRACÃO DO CTG NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Material elétrico e serviços para o Barracão Industrial do Parque Industrial II

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Abraçadeira Nylon 3,5x280 mm	FOX LUX	UN	45,00	0,23	10,35
2	Arruela lisa zincada 1/4	WORKER	UN	200,00	0,07	14,00
3	Arruela lisa zincada 3/8	WORKER	UN	200,00	0,09	18,00
4	Barra roscada 3/8	WORKER	UN	48,00	28,50	1.368,00
5	Base rele foto elétrico	MARGIRIUS	UN	1,00	26,82	26,82
6	Bucha plástica 6 mm	WORKER	UN	70,00	0,33	23,10
7	Cabo flexível 2x1,5mm 750V	RCM	MT	37,00	2,50	92,50
8	Cabo flexível 35 mm 750 V	RCM	MT	65,00	17,11	1.112,15
9	Cabo PP 4x4mm	RCM	UN	150,00	11,34	1.701,00
10	Caixa PVC 185x210x120	SCHUMACH	UN	7,00	50,19	351,33
11	CANTONEIRA	INECEL	UN	1,00	115,38	115,38

12	Condulete abraçadeira fechada 3/4	TIGRE	PÇ	13,00	4,42	57,46
13	Condulete curva ¾ 90°	TIGRE	PÇ	2,00	5,28	10,56
14	Condulete luva lisa 3/4	TIGRE	UN	2,00	3,07	6,14
15	Condulete tubo 3/4	TIGRE	MT	18,00	8,65	155,70
16	Conector perf. Grande 120	INTELLI	PÇ	10,00	12,01	120,10
17	Conector tapite	INTELLI	UN	1,00	4,42	4,42
18	Curva horizontal 90° 100x50mm	INECEL	UN	1,00	30,28	30,28
19	Curva vertical ext. 90° perfilado 38x38	INECEL	UN	5,00	11,39	56,95
20	Curva vertical int. 90° perfilado 38x38	INECEL	UN	5,00	11,39	56,95
21	Disco de corte FN 115x1.0x22,2mm	BOSCH	UN	5,00	4,66	23,30
22	Disjuntor 2X10	SIBRATEC	UN	3,00	28,85	86,55
23	Disjuntor 2X16	SIBRATEC	UN	1,00	27,40	27,40
24	Disjuntor 3X100	SIBRATEC	UN	1,00	144,23	144,23
25	Disjuntor 3X25	SIBRATEC	UN	2,00	40,38	80,76
26	Disjuntor 3x32A	SIBRATEC	UN	1,00	56,34	56,34
27	Disjuntor 3X40	SIBRATEC	UN	4,00	40,38	161,52
28	Eletrocalha 100x50mm 3 m	INECEL	UN	18,00	60,95	1.097,10
29	Eletrocalha emenda interna tipo L 38X38	INECEL	UN	12,00	4,76	57,12
30	Eletrocalha perfilado aço 38x38 6 m	INECEL	UN	20,00	50,05	1.001,00
31	Eletrocalha suporte suspensão 150x50	INECEL	UN	1,00	7,54	7,54
32	Eletrocalha suporte vertical 150X150	INECEL	UN	3,00	6,73	20,19
33	Emenda interna tipo "I" perfilado	INECEL	UN	15,00	2,97	44,55
34	Emenda tipo U junção	INECEL	UN	17,00	3,97	67,49
35	Fio flexível 1,5 mm	RCM	MT	350,00	0,81	283,50
36	Fio Flexível 10,0 mm	RCM	MT	22,00	4,70	103,40
37	Fio Flexível 4,00 mm	RCM	MT	70,00	1,80	126,00
38	Fio flexível 6,0 mm	RCM	MT	195,00	2,73	532,35
39	Fita isolante 20 m	FAME	UN	2,00	8,79	17,58
40	Lâmpada vapor metálico 400W E-40 tub	FLC	UN	1,00	52,64	52,64
41	Lâmpada vapor sódio ovoide 250W	FLC	UN	1,00	64,12	64,12
42	Mão francesa simples 150	INECEL	UN	3,00	7,59	22,77
43	Parafuso chumbador 3/8x3,1/2	WORKER	UN	12,00	2,97	35,64
44	Parafuso francês 1/4x5	WORKER	UN	100,00	0,48	48,00
45	Parafuso mad. 5,0x40mm	WORKER	UN	70,00	0,18	12,60
46	Parafuso sext. 1/4x1	WORKER	UN	400,00	0,27	108,00
47	Porca sextavada 1/4	WORKER	UN	100,00	0,14	14,00
48	Porca sextavada 1/4	WORKER	UN	400,00	0,14	56,00
49	Prensa cabo PG25	SIBRATEC	UN	1,00	6,73	6,73
50	Presa cabo nylon 1" roscavel	SIBRATEC	UN	4,00	10,72	42,88
51	Quadro disj. Olipe sobr. 32 disjuntor	OLIPE	UN	1,00	250,96	250,96
52	Reator eletrônico 2X110W 220W	RCG	UN	14,00	94,70	1.325,80
53	Reator vapor metálico 400W s/base externo	TRILUX	UN	1,00	123,50	123,50
54	Reator vapor sódio 250W s/base externo	TRILUX	UN	1,00	91,82	91,82
55	Refletor retangular 250 W	NYLUX	UN	1,00	89,42	89,42
56	Refletor retangular 400 W	NYLUX	UN	1,00	112,92	112,92
57	Rele fotoelétrico 127/220V 1000W	ALMIRANTE	UN	1,00	24,04	24,04
58	Serviços de Mão de Obra	ILUMINAR	HORA	65,00	52,88	3.437,20
59	Suporte eletrocalha	INECEL	UN	40,00	4,81	192,40
60	Suporte p/ perfilado curto	INECEL	UN	15,00	1,77	26,55
61	Tinta Spray preto brilhante 360 ml	COLORGIN	UN	2,00	21,29	42,58
62	Tomada porcelana 3x30A	GERMER	UN	4,00	9,90	39,60
63	Tomada retangular 20A	SCHNEIDER	UN	8,00	7,59	60,72
				Total R$.....		**15.550,00**

LOTE: 002 - Material elétrico e serviços para o Instalação elétrica no CTG Cavalo Branco

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

1	Adesivo PVC Incolor (Bisnaga)	TIGRE	UN	3,00	2,71	8,13
2	Bocal Plástico pendente	DECORLUX	UN	25,00	2,71	67,75
3	Cabo tríplex 25 mm	RCM	MT	300,00	7,02	2.106,00
4	Cano P/ fiação de chuveiro PVC branco	LORENZETTI	PÇ	2,00	25,10	50,20
5	Conector perf. Grande 120	INTELLI	UN	25,00	11,70	292,50
6	Conector perf. Pequeno 10-95	INTELLI	PÇ	70,00	6,56	459,20
7	Conector tapite	INTELLI	UN	20,00	4,30	86,00
8	Conexão joelho sold. 25 mm 90°	TIGRE	PÇ	10,00	0,71	7,10
9	Conexão sold. Bucha latão 25X3/4	TIGRE	UN	5,00	6,41	32,05
10	Conexão TE sold. Bucha latão 25X1/2	TIGRE	PÇ	5,00	8,89	44,45
11	Conexão TE soldável 25 mm	TIGRE	UN	5,00	1,22	6,10
12	Disjuntor 3X100	SIBRATEC	UN	1,00	140,50	140,50
13	Disjuntor Nema 1X30	ELETROMAR	PÇ	2,00	11,98	23,96
14	Disjuntor Nema 3X125	ELETROMAR	UN	1,00	378,40	378,40
15	Fio Paralelo 2X1,5 mm	RCM	MT	100,00	1,40	140,00
16	Fio Paralelo 2X2,5 mm	RCM	MT	150,00	2,24	336,00
17	Fio Paralelo 2X4,0 mm	RCM	MT	300,00	3,44	1.032,00
18	Fita isolante 10 M	FAME	UN	10,00	2,52	25,20
19	Grampo fio miguelão branco	RISAMPI	PCT	10,00	1,50	15,00
20	Interruptor pera simples cinza	FAME	UN	15,00	3,55	53,25
21	Interruptor sobrepor c/ tomada 20 A	ILUMI	UN	2,00	4,39	8,78
22	Interruptor sobrepor pulsador campainha	FAME	UN	2,00	6,27	12,54
23	Lâmpada Halogena 60X127V, 100 Watts	ELGIN	UN	20,00	6,73	134,60
24	Lâmpada Halogena 60X127V, 150 Watts	ELGIN	UN	15,00	6,74	101,10
25	Lâmpada Halogena 60X220V, 150 Watts	ELGIN	UN	20,00	6,74	134,80
26	Lâmpada Mista 500Watts E40	EMPALUX	UN	2,00	44,96	89,92
27	Parafuso 5/8x8x200	WORKER	PÇ	4,00	8,05	32,20
28	Pimentão isolador olhal	GERMER	UN	5,00	4,82	24,10
29	Pino macho junção 2P 20A	FAME	UN	5,00	4,03	20,15
30	Registro Pressão sold. 20 mm	HERC	UN	2,00	6,56	13,12
31	Serviços de Mão de Obra	ILUMINAR	HORA	28,00	51,55	1.443,40
32	Tomada múltipla dupla 2P+20A	FAME	UN	20,00	13,20	264,00
33	Tomada Multipla quadrupla 2P+ 20A	FAME	UN	5,00	25,10	125,50
34	Tomada múltipla tripla 2P+20A	FAME	UN	10,00	19,20	192,00
					Total R$.....	**7.900,00**
					Total geral R$.....	**23.450,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:
7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2016	**2670**	**13.001.22.661.0017.1009**	**0**	**3.3.90.30.26.00**	**Do Exercício**
2016	**2690**	**13.001.22.661.0017.1009**	**0**	**3.3.90.39.16.00**	**Do Exercício**

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

> (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores

e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ITACIR JOSÉ SECCO,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES
12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 110/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2016.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a

manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 15/08/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EVANDRO CARLOS COLLA EIRELI - EPP
EVANDRO CARLOS COLLA
CPF Nº. 045.430.379-36

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 251/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 15/08/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 043/2016, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos para distribuição de água na linha Santa Catarina - Aeroporto. Declarando vencedora a empresa: Materiais De Constr. Olivelli Ltda Epp; vencedora do Lote 01, com o valor total de R$:8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).Portanto, este foi o menor preço, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 047/2016, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´S para os diversos setores desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: AGUIA FABRIC. E COM. DE PRODUTOS PROMOC. LTDA o Lote 01 com o valor total de R$:13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).Portanto, este foi o menor preço, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPECIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015**
CONTRATO Nº 095/2015
PARTES: INVIOLAVEL LAGOS DO IGUAÇU LTDA ME
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Aquisição de equipamentos de captura de imagens na área de segurança, bem como prestação de serviços de alarme e monitoramento

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço unit. proposto	Preço total proposto
01	DVR 16 CANAIS COM HD	1	Und.	2.071,63	2.071,63
02	CAMERA 600 LINHAS, 20 METROS TVL 3.6MM	8	Und.	282,45	2.259,60
03	CAMERA INFRA VERMELHO 30 METROS, TVL 6.0MM	8	Und.	344,20	2.753,60
04	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 12V, 20A, CHAVEADA	1	Und.	288,41	288,41
05	CONECTOR BNC MACHO C/ MOLA E PARAFUSO CROMADO	32	Und.	5,47	175,04
06	PLUG P4 MACHO C/ BORNE	16	Und.	5,80	92,80
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO ALUMINIO 19X11	16	Und.	5,80	92,80
08	MÃO DE OBRA E ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07	01	Unid.	639,48	639,48
09	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALARME E MONITORAMENTO VIA RADIO A BASE COMODATO CONFORME EQUIPAMENTOS MINIMOS DESCRITOS NO ANEXO I E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAMERAS, A SER INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL.	18	Meses	288,43	5.155,74
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALARME E MONITORAMENTO VIA RADIO, EM BASE COMODATO CONFORME EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DESCRITOS NO ANEXO I. A SER INSTALADO NO CENTRO CULTURAL DANIEL TURMINA JUNIOR	18	Meses	261,57	4.708,26
	TOTAL				18.237,36

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 551 44 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente reequilíbrio financeiro devido a inflação

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço unit. proposto	Preço total proposto	Indice do aumento 11%	Valor com aumento	valor total do acréscimo
02	CAMERA 600 LINHAS, 20 METROS TVL 3.6MM	8	Und.	282,45	2.259,60	31,07	313,52	248,56
03	CAMERA INFRA VERMELHO, 30 METROS, TVL 6.0MM	8	Und.	344,20	2.753,60	37,86	382,06	302,86
	TOTAL							551,44

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de agosto de 2016.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 027/2016, cujo objeto é Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos em favor da empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
com o valor R$: 4.000,00 (quatro mil reais). Cruzeiro do Iguaçu, dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 027/2016

ESPECIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES	**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
VALORES.	R$: 4.000,00 (quatro mil reais)
OBJETO:	Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇAO:	03.01 – Gabinete do Secretário. 04.122.00032-008 – desenvolvimento das ações administrativas 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de agosto de 2016.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 027/2016, cujo objeto é Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos em favor da empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
com o valor R$: 4.000,00 (quatro mil reais). Cruzeiro do Iguaçu, dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016

ESPECIE	CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016
PARTES:	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
VALOR:	R$:22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2016.
DOTAÇÃO:	339039 0000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO

ESPECIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS 007/2014**
CONTRATO Nº 010/2015
PARTES: S.M. RESENDE & CIA LTDA
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente, nas seguintes ruas: Rua Deputado Arnaldo Busato (entre Rua Nossa Senhora de Fátima e Rodovia PR-472), rua Constantino Mezzomo (entre Rua das Palmeiras e Rodovia PR-473), rua Toledo (entre Rua Jose de Alencar e Avenida Parigot de Souza) e rua São Marcos (entre rua Riachuelo e Avenida Parigot de Souza)
ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo de até R$ 44.628,23 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), referente a reequilíbrio.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2016

O Municipio de Cruzeiro do Iguaçu, torna publico credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Municipio de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Municipio, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Declarando credenciados: Rosinei da Silva, com valor de R$:1.957,40(um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Alcebides Pavnoski, com valor de R$:2.644,25(dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vergul da Silva, com valor de R$:1.957,40(um mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos). Fabiana Luiza Pavnoski, com valor de R$:2.644,25(dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Maycon Reck, com valor de R$:2.953,25 (dois mil novecentos e cinquenta e tres reais e vinte e cinco centavos). Ironilse Aparecida Borges dos Santos, com valor de R$:2.877,20(dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Waldir Luiz Rech, com valor de R$:2.953,25 (dois mil novecentos e cinquenta e tres reais e vinte e cinco centavos). Tiago Lenin Reck, com valor de R$:2.953,25 (dois mil novecentos e cinquenta e tres reais e vinte e cinco centavos). Lauri Arildo Pegorini, com valor de 820,90 (oitocentos e vinte reais e noventa centavos. Marcos Gregolon Grassi com valor de R$:3142,75(três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Pedro Gregolon Grassi com valor de R$:3142,75(três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Anibal De Jesus França com valor de R$:3.779,95(três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Cruzeiro do Iguaçu - PR., 18 de agosto de 2016.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

assunto:	**CONTRATO Nº 246/2016 - Pregão Presencial Nº. 106/2016**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**AB FIDELYNANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF – CNPJ Nº. 10.869.209/0001-26.**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.**
Valor	**R$ 36.407,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o exposto no artigo 57 e prazo de execução e de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

assunto:	**CONTRATO Nº. 247/2016 - Pregão Presencial Nº. 106/2016**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**DAMOTE DAMIRON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 05.368.320/0001-05**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA**
Valor	**R$ 10.400,00 (dez mil e seiscentos reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o exposto no artigo 57 e prazo de execução e de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

assunto:	**CONTRATO Nº. 248/2016 - Pregão Presencial Nº. 106/2016**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**Ena Farmas Comercio de Medicamentos Ltda – CNPJ Nº. 85.477.586/0001-22**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA**
Valor	**R$ 23.000,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o exposto no artigo 57 e prazo de execução e de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

assunto:	**CONTRATO Nº. 249/2016 - Pregão Presencial Nº. 106/2016**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**ISMAEL DIAZ – CNPJ Nº. 86.926.714/0001-06.**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM MICROCOMPUTADOR PARA O SETOR DE ENDEMIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor	**R$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o exposto no artigo 57 e prazo de execução e de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

assunto:	**CONTRATO Nº. 250/2016 - Pregão Presencial Nº. 106/2016**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**MEDICAMENTOS DE AZEVEDO – CNPJ Nº. 09.476.250/0001-95**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.**
Valor	**R$ 21.772,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o exposto no artigo 57 e prazo de execução e de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

assunto:	**CONTRATO Nº. 251/2016 - Pregão Presencial Nº. 110/2016**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**EVANDRO CARLOS COLLA EIRELI – EPP – CNPJ Nº. 13.075.238/0001-28**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO TREVO DE ACESSO PARA JORGE INDUSTRIAL II, MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO BARRACÃO DO CTG NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor	**R$ 22.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o exposto no artigo 57 e prazo de execução e de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

assunto:	**CONTRATO Nº. 252/2016 - Pregão Presencial Nº. 109/2016**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**ROSANE BORTOLOTTO DALBERA & CIA LTDA – CNPJ Nº. 17.882.699/0001-06**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NISO DE UM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor	**R$ 13.000,00 (treze mil reais) atendendo mensal, sendo que o valor será de R$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais) mensais.**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será até 14/01/2017, podendo ser prorrogada até o exposto no artigo 57 e prazo de execução até 14/01/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 15/08/2016.

Portaria n.º 1261/2016

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matr	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0270-1	Alisson Valdo Winiarski	30	02/06/2015 a 01/06/2016	05/09/2016 a 04/10/2016
1502-1	Angelo Ferreira da Silva	30	16/07/2015 a 15/07/2016	01/09/2016 a 30/09/2016
1428-1	Edgar Thome	30	29/09/2015 a 28/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016
1034-1	Eloisa Rosa Ferreira	30	10/11/2015 a 09/11/2016	01/09/2016 a 30/09/2016
0152-1	Jucelaine Maria Colodu	30	01/04/2015 a 31/03/2016	18/07/2016 a 16/08/2016
1345-1	Nelson Agostini	30	10/06/2014 a 09/06/2015	15/08/2016 a 12/09/2016
1576-1	Paulo Darci Moraes	30	02/04/2015 a 01/04/2016	04/08/2016 a 02/09/2016
0287-1	Silvei Luiz Benatti	30	01/03/2016 a 29/02/2016	01/09/2016 a 30/09/2016
1013-1	Tania do Carmo Alves Bonifacio	30	18/05/2015 a 17/05/2016	18/07/2016 a 06/08/2016
1228-2	Valdir Bortolotto	30	02/06/2014 a 01/06/2015	15/08/2016 a 13/09/2016

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria n.º 1262/2016

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei n.º 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, dos seguintes servidores efetivos conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
0092-1	Matildes Salete Giesel Soares	034.542.819-62	01/03/2005
0269-1	Pedro Alvaro Jacobs	546.254.169-49	01/06/2011
0261-1	Solange Dacoregio	052.575.569-10	01/06/2011
0804-2	Ivalino Silveira Alves	645.905.099-06	01/06/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria nº 1263/2016

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Marilce Colaça.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora **MARILCE COLAÇA**, matricula funcional n.º 0272-1, portadora do CPF nº 036.982.919-08, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no período de 30 de agosto a 28 de outubro de 2016, com base da Lei Municipal 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria n.º 1264/2016

Concede ao servidor Valdir Bortolotto, licença prêmio.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor, **VALDIR BORTOLOTTO**, portador do CPF n.º 524.742.599-53, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Operador de Maquinas I, Licença Prêmio de 14 de setembro a 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA SÃO ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Sessão de entrega de envelopes: 08/09/2016 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento : 08/09/2016 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, cito a Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 19/08/2016

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO N.º 3729/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Eloi Copetti, portador do RG n.º 1.248.030-0 SSP/PR e do CPF n.º 192.633.099-49, do cargo de Gerente de Contabilidade do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 18 de agosto de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

Portaria nº 1263/2016

Concede Licença Matemidade, Prorrogação à servidora Marilce Colaça.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Maternidade à servidora MARILCE COLAÇA, matrícula funcional n.º 0272-1, portadora do CPF nº 036.982.919-08, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no período de 30 de agosto a 28 de outubro de 2016, com base da Lei Municipal 762/2016.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n.º 1264/2016

Concede ao servidor Valdir Bortolotto, licença prêmio.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concede ao servidor, VALDIR BORTOLOTTO, portador do CPF n.º 524.742.599-53, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Operador de Maquinas I, Licença Prêmio de 14 de setembro a 12 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod2015579

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 - (Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA SÃO ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Sessão de entrega de envelopes: 08/09/2016 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento : 08/09/2016 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 19/08/2016
GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod2015570

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

contrato	CONTRATO Nº. 246/2016–Pregão Presencial Nº. 106/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº. 10.869.890/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R$ 36.402,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 247/2016–Pregão Presencial Nº. 106/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 95.368.320/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor	R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 248/2016–Pregão Presencial Nº. 106/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda – CNPJ Nº. 85.477.586/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor	R$ 23.065,00 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 249/2016–Pregão Presencial Nº. 106/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ – CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM MICROSCÓPIO PARA O SETOR DE ENDEMIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .
Valor	R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 250/2016–Pregão Presencial Nº. 106/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ Nº. 09.676.256/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R$ 21.772,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 251/2016–Pregão Presencial Nº. 110/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EVANDRO CARLOS COLLA EIRELI – EPP – CNPJ Nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO TREVO DE ACESSO, PARQUE INDUSTRIAL II, MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO BARRACÃO DO CTG NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 252/2016–Pregão Presencial Nº. 109/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSANE BORTOLOTTO BALDICERA & CIA LTDA – CNPJ Nº. 17.802.609/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo que o valor será de R$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais) mensais.
Prazo de vigência	A vigência do contrato será até 14/01/2017, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução até 14/01/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/08/2016.

Cod2015574

SULINA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE - Pregão Nº 43/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP–LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES	8.880,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de agosto de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2016

CONTRATADA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES	CNPJ	07.136.551/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ".		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 43/2016		
VALOR	8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)		
VIGÊNCIA	19/08/17 | FORO: Comarca de São João–PR		

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALHA VISANDO A TROCA URGENTE NO TELHADO DA SALA DE FARMÁCIA"
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: JOSÉ FLAVIO ZANELLA–FUNILARIA
CNPJ: 12.720.101/0001-16
Vigência: DE 19/08/2016 a 19/08/2017"
Valor: R$ 6.500,00 Seis mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Sulina, 19 de agosto de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.